



Decreto do Chefe do Poder Executivo n.º. 233/2022, de 23 de Junho de 2022.

Dispõe sobre o período dos festejos juninos e de outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que ocorrerá o período festivo no município, entre os dias 24 e 29 de Junho, vem por meio deste instrumento realizar a regulamentação dos festejos.

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º A Festa de São Pedro será realizado neste Município de Itapetim-PE, entre os dias 24 e 29 do mês de Junho de 2022. Ficando estabelecido que do dia 24 a 26 de Junho a festa será encerrada às 00:00 horas. Nos dias 27 a 29 de Junho, o encerramento será às 03:00 horas. As barracas e similares, terão 30 minutos de tolerância após o encerramento da festa, para encerrar suas atividades comerciais.

Art. 2º Diante do evento ser realizado nas praças centrais do Município, entre o período compreendido de festas, a Rua Agamenon Magalhaes, Rua Major Cláudio Leite, Av. Clistenes Leal (apenas em frente da Igreja), Rua Jovino de Souza Lima (Centro até os banheiros públicos) e Rua Serafim Piancó (apenas a parte da praça central), ficarão à disposição do evento para a montagem de estruturas da festa, além de barracas, parques e similares.

Art. 3º Durante a realização das festividades, fica proibido a ocupação de mesas, cadeiras, carrinhos de bombonieres e similares, nas áreas que compreendem as praças centrais. Podendo apenas as instalações de tais instrumentos nas barracas devidamente autorizadas.

📍 Rua Major Cláudio Leite, S/N, Centro | CEP: 56720-000

☎ (87) 3853-1374

✉ pmiconroleinterno@yahoo.com.br

Art. 4º Só será permitido a instalação de barracas e similares no evento junino, mediante autorização do Município.

Art. 5º Fica proibido descartar lixos em gerais no local do evento, sob pena de sanções.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,



Adelino Alves de Moura
PREFEITO